



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA Nº 1680, 16 de Novembro de 2015.

**“Concede férias regulamentar aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal Nº. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DAS FÉRIAS	DIAS
ALINE DALMORO	01/06/2014 Á 31/05/2015	21/12/2015 Á 19/01/2016	30 DIAS
EUSÉBIO BRAUVERS	21/06/2014 Á 20/06/2015	14/12/2015 Á 12/01/2016	30 DIAS
EZEQUIEL R. WINTER	08/02/2014 Á 07/02/2015	09/12/2015 Á 07/01/2016	30 DIAS
MARCELO J. DA COSTA	12/11/2014 Á 11/11/2015	21/12/2015 Á 09/01/2016	20 DIAS
PAULINHO A. BASEGIO	01/10/2014 Á 30/09/2015	21/12/2015 Á 19/01/2016	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 16 de Novembro de 2015.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento